



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização



CERTIDÃO

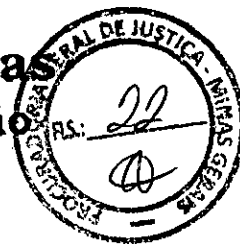
CERTIFICA, de acordo com os termos do requerimento protocolado sob o nº Pla 647/99 (seiscentos e quarenta e sete), que:

1.) Foi encontrado no arquivo deste Setor a planta protocolada sob o nº Pla 3.446/92 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis), apresentada pelo engenheiro Adilson Dutra Teixeira, devidamente aprovada em 11 (onze) de junho de 1.992 (um mil, novecentos e noventa e dois), posteriormente foi encontrada outra planta protocolada sob o no. 647/99 (seiscentos e quarenta e sete), apresentada pela arquiteta Anely Teixeira Forlin, devidamente aprovada em 06 (seis) de dezembro de 2.000 (dois mil), com as quais o Sr. CARLOS BENEDITO BASTOS e OUTROS mandou construir e regularizar o prédio tipo comercial, com frente para a Rua Prefeito Chagas, placa métrica 305 (trezentos e cinco), do loteamento Centro, desta cidade.....

2.) As áreas de construções verificadas "in loco" pelos fiscais deste Setor são de 110,78 m² (cento e dez vírgula setenta e oito metros quadrados) para a unidade 01 (um) – sala 01 (um), para a unidade 07 (sete) – sala 107 (cento e sete), para a unidade 09 (nove) – sala 201 (duzentos e um), para a unidade 15 (quinze) – sala 207 (duzentos e sete), para a unidade 17 (dezessete) – sala 301 (trezentos e um), para a unidade 23 (vinte e três) – sala 307 (trezentos e sete), para a unidade 25 (vinte e cinco) – sala 401 (quatrocentos e um), para a unidade 31 (trinta e um) – sala 407 (quatrocentos e sete), para a unidade 33 (trinta e três) – sala 501 (quinhentos e um), para a unidade 39 (trinta e nove) – sala 507 (quinhentos e sete), para a unidade 41 (quarenta e um) – sala 601 (seiscentos e um), para a unidade 47 (quarenta e sete) – sala 607 (seiscentos e sete), para a unidade 49 (quarenta e nove) – sala 701 (setecentos e um), para a unidade 55 (cinquenta e cinco) – sala 707 (setecentos e sete), para a unidade 63 (sessenta e três) – sala 807 (oitocentos e sete), para a unidade 71 (setenta e um) – sala 907 (novecentos e sete), para a unidade 79 (setenta e nove) – sala 1007 (um mil e sete); de 88,16 m² (oitenta e oito vírgula dezesseis metros quadrados) para a unidade 02 (dois) – sala 102 (cento e dois), para a unidade 08 (oito) – sala 108 (cento e oito), para a unidade 10 (dez) – sala 202 (duzentos e dois), para a unidade 16 (dezesseis) – sala 208 (duzentos e oito), para a unidade 18 (dezoito) – sala 302 (trezentos e dois), para a unidade 24 (vinte e quatro) – sala 308 (trezentos e oito), para a unidade 26 (vinte e seis) – sala 402 (quatrocentos e dois), para a unidade 32 (trinta e dois) – sala 408 (quatrocentos e oito), para a unidade 34 (trinta e quatro) – sala 502 (quinhentos e dois), para a unidade 40 (quarenta) – sala 508 (quinhentos e oito), para a unidade 42 (quarenta e dois) – sala 602 (seiscentos e dois), para a unidade 48 (quarenta e oito) – sala 608 (seiscentos e oito), para a unidade 50 (cinquenta) – sala 702 (setecentos e dois), para a unidade 56 (cinquenta e seis) – sala 708 (setecentos e oito), para a unidade 58 (cinquenta e oito) – sala 802 (oitocentos e dois), para a unidade 64 (sessenta e quatro) – sala 808 (oitocentos e oito), para a unidade 72 (setenta e dois) – sala 908 (novecentos e oito), para a unidade 80 (oitenta) – sala 1008 (um mil e oito), de 87,97 m² (oitenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados) para a unidade 03 (três) – sala 103 (cento e três), para a unidade 05 (cinco) – sala 105 (cento e cinco), para a unidade 11 (onze) – sala 203 (duzentos e três), para a unidade 13 (treze) – sala 205 (duzentos e cinco), para a unidade 19 (dezenove) – sala 303 (trezentos e três), para a unidade 21 (vinte e um) – sala 305 (trezentos e cinco), para a unidade 27 (vinte e sete) – sala 403 (quatrocentos e três), para a unidade 29 (vinte e nove) – sala 405 (quatrocentos e cinco), para a unidade 35 (trinta e cinco) – sala 503 (quinhentos e três), para a unidade 37 (trinta e sete) – sala 505 (quinhentos e cinco), para a unidade 43 (quarenta e três) – sala 603 (seiscentos e três), para a unidade 45 (quarenta e cinco) – sala 605 (seiscentos e cinco), para a unidade 51 (cinquenta e um) – sala 703 (setecentos e três), para a unidade 53 (cinquenta e três) – sala 705 (setecentos e cinco), para a unidade 59



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização



(cinquenta e nove) – sala 803 (oitocentos e três), para a unidade 61 (sessenta e um) – sala 805 (oitocentos e cinco), para a unidade 67 (sessenta e sete) – sala 903 (novecentos e três), para a unidade 69 (sessenta e nove) – sala 905 (novecentos e cinco), para a unidade 75 (setenta e cinco) – sala 1003 (um mil e três), para a unidade 77 (setenta e sete) – sala 1005 (um mil e cinco); de 87,14 m² (oitenta e sete vírgula quatorze metros quadrados) para a unidade 04 (quatro) – sala 104 (cento e quatro), para a unidade 06 (seis) – sala 106 (cento e seis), para a unidade 12 (doze) – sala 204 (duzentos e quatro), para a unidade 14 (quatorze) – sala 206 (duzentos e seis), para a unidade 20 (vinte) – sala 304 (trezentos e quatro), para a unidade 22 (vinte e dois) – sala 306 (trezentos e seis), para a unidade 28 (vinte e oito) – sala 404 (quatrocentos e quatro), para a unidade 30 (trinta) – sala 406 (quatrocentos e seis), para a unidade 36 (trinta e seis) – sala 504 (quinhentos e quatro), para a unidade 38 (trinta e oito) – sala 506 (quinhentos e seis), para a unidade 44 (quarenta e quatro) – sala 604 (seiscentos e quatro), para a unidade 46 (quarenta e seis) – sala 606 (seiscentos e seis), para a unidade 52 (cinquenta e dois) – sala 704 (setecentos e quatro), para a unidade 54 (cinquenta e quatro) – sala 706 (setecentos e seis), para a unidade 60 (sessenta) – sala 804 (oitocentos e quatro), para a unidade 62 (sessenta e dois) – sala 806 (oitocentos e seis), para a unidade 68 (sessenta e oito) – sala 904 (novecentos e quatro), para a unidade 70 (setenta) – sala 906 (novecentos e seis), para a unidade 76 (setenta e seis) – sala 1004 (um mil e quatro), para a unidade 78 (setenta e oito) – sala 1006 (um mil e seis); de 111,01 m² (cento e onze vírgula um metro quadrado) para a unidade 57 (cinquenta e sete) – sala 801 (oitocentos e um); de 111,51 m² (cento e onze vírgula cinquenta e um metros quadrados) para a unidade 65 (sessenta e cinco) – sala 901 (novecentos e um); de 88,65 m² (oitenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados) para a unidade 66 (sessenta e seis) – sala 902; de 113,22 m² (cento e treze vírgula vinte e dois metros quadrados) para a unidade 73 (setenta e três) – sala 1001 (um mil e um); de 90,36 m² (noventa vírgula trinta e seis metros quadrados) para a unidade 74 (setenta e quatro) – sala 1002 (um mil e dois); 49,51 m² (quarenta e nove vírgula cinquenta e um metros quadrados) para a unidade 81 (oitenta e um) – loja 01 (um); de 31,11 m² (trinta e um vírgula onze metros quadrados) para a unidade 82 (oitenta e dois) – loja 02 (dois), para a unidade 94 (noventa e quatro) – loja 16 (dezesseis); de 37,10 m² (trinta e sete vírgula dez metros quadrados) para a unidade 83 (oitenta e três) – loja 03 (três), para a unidade 95 (noventa e cinco) – loja 17 (dezessete); de 48,67 m² (quarenta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados) para a unidade 84 (oitenta e quatro) – loja 05 (cinco), para a unidade 96 (noventa e seis) – loja 19 (dezenove); de 45,88 m² (quarenta e cinco vírgula oitenta e oito metros quadrados) – loja 06 (seis), para a unidade 97 (noventa e sete) – loja 20 (vinte); de 45,78 m² (quarenta e cinco vírgula setenta e oito metros quadrados) para a unidade 86 (oitenta e seis) – loja 07 (sete), para a unidade 98 (noventa e oito) – sala 21 (vinte e um); de 43,61 (quarenta e três vírgula sessenta e um metros quadrados) para a unidade 87 (oitenta e sete) – loja 08 (oito), para a unidade 99 (noventa e nove) – loja 22 (vinte e dois); de 51,95 m² (cinquenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados) para a unidade 88 (oitenta e oito) – loja 09 (nove), para a unidade 100 (cem) – loja 23 (vinte e três); de 37,82 m² (trinta e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados) para a unidade 89 (oitenta e nove) – loja 10 (dez), para a unidade 101 (cento e um) – loja 24 (vinte e quatro); de 25,38 m² (vinte e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados) para a unidade 90 (noventa) – loja 12 (doze), para a unidade 92 (noventa e dois) – loja 14 (quatorze), para a unidade 105 (cento e cinco) – loja 30 (trinta), para a unidade 017 (cento e sete) – loja 32 (trinta e dois); de 25,67 m² (vinte e cinco vírgula sessenta e sete metros quadrados) para a unidade 91 (noventa e um) – loja 13 (treze), para a unidade 106 (cento e seis) – loja 31 (trinta e um); de 50,54 m² (cinquenta vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) para a unidade 93 (noventa e três) – loja 15 (quinze), para a unidade 104 (cento e quatro) – loja 29 (vinte e nove); de 30,71 m² (trinta vírgula setenta e um metros quadrados) para a



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização



unidade 102 (cento e dois) – loja 27 (vinte e sete); de 23,13 m² (vinte e três vírgula treze metros quadrados) para a unidade 103 (cento e três) – loja 28 (vinte e oito), de 17,56 m² (dezessete vírgula cinquenta e seis metros quadrados) para cada uma das unidades de 108 (cento e oito) a 167 (cento e sessenta e sete) que se referem as vagas de garagem de 01 (um) a 60 (sessenta).....

3.) Os Valores Venais dos mesmos são de R\$ 25.375,03 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos) para a área de 110,78 m²; de R\$ 20.193,74 (vinte mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para a área de 88,16 m²; de R\$ 20.150,22 (vinte mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para a área de 87,97 m²; de R\$ 19.960,10 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos) para a área de 87,14 m²; de R\$ 25.427,71 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) para a área de 111,01 m²; de R\$ 25.542,24 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para a área de 111,51 m²; de R\$ 20.305,98 (vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para a área de 88,65 m²; de R\$ 25.933,93 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) para a área de 113,22 m²; de R\$ 20.697,67 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) para a área de 90,36 m²; R\$ 5.443,51 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) para a 49,51 m²; R\$ 3.420,47 (três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) para a área de 31,11 m²; R\$ 4.079,06 (quatro mil, setenta e nove reais e seis centavos) para a área de 37,10 m²; R\$ 5.351,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para a área de 48,67 m²; R\$ 5.044,40 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para a área de 45,88 m²; R\$ 5.033,41 (cinco mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos) para a área de 45,78 m²; R\$ 4.794,82 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) para a área de 43,61 m²; R\$ 5.711,78 (cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) para a área de 51,95 m²; R\$ 4.158,22 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) para a área de 37,82 m²; R\$ 2.790,47 (dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) para a área de 25,38 m²; R\$ 2.822,36 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para a área de 25,67 m²; R\$ 5.556,76 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para a área de 50,54 m²; R\$ 3.376,49 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para a área de 30,71 m²; R\$ 2.543,09 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos) para a área de 23,13 m²; R\$ 1.039,59 (um mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para a área de 17,56 m².....

4.) Não foi encontrado no arquivo deste Setor o requerimento de Habite-se, foi lançada tão somente para efeito de cobrança do Imposto Predial a área em questão no exercício de no exercício de 1.999 (um mil, novecentos e noventa e nove), conforme o Item 02 (dois) desta certidão.....

NADA MAIS HAVENDO POR CERTIFICAR, NÓS, ENGENHEIROS DO SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, conferimos e assinamos a presente certidão.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 2.001.....

[Handwritten signatures]
 Engenheiros do Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização

Certidão..... R\$ 5,45
 Emolumentos..... R\$ 4,32
 Total..... R\$ 9,77